



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**PERGUNTAS E RESPOSTAS  
AUXILIAR DE VETERINÁRIO**

**PESSOA JURÍDICA**

**Para atuar no mercado, o curso de auxiliar de veterinário precisar ser credenciado junto ao Sistema CFMV/CRMVs?**

R: O credenciamento junto ao Sistema CFMV/CRMVs é facultativo.

**Quais as vantagens de credenciar meu curso junto ao Sistema CFMV/CRMVs?**

R: Os cursos credenciados seguem o conteúdo curricular considerado adequado pelo CFMV. Assim, ao concluir o curso, o auxiliar terá recebido o conhecimento e formação necessários à execução das atividades competentes à função.

**Preciso de Responsável Técnico para o meu curso?**

R: Para que o curso seja credenciado junto ao CRMV, é necessário ter médico-veterinário responsável técnico, já que ele será o responsável por apresentar o requerimento e toda documentação junto ao CRMV da jurisdição, bem como acompanhar o cumprimento das normas referentes à atividade.

**Há custos para requerer o credenciamento junto ao CFMV? Se sim, quais?**

R: Os valores para o credenciamento facultativo das instituições que oferecem cursos de auxiliar de veterinário e que preencherem os requisitos definidos na [Resolução CFMV nº 1281, de 2019](#), são:

I - credenciamento: R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais);

II - expedição do certificado de credenciamento: R\$ 83,00 (oitenta e três reais).

Caso o credenciamento não seja aprovado, a taxa de expedição de certificado de credenciamento será devolvida devidamente corrigida, com base no IPCA (Índice de Preço ao Consumidor), pelo respectivo CRMV.

**Como dar entrada no processo de credenciamento da instituição junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária? Onde encontro o formulário?**



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

R: O pedido de credenciamento deverá ser feito pelo responsável técnico da instituição, junto ao Conselho Regional da jurisdição onde serão realizados os cursos, apresentando a documentação descrita no artigo 5º da [Resolução CFMV nº 1.281/2019](#).

O formulário para preenchimento encontra-se disponível no anexo da [Resolução CFMV nº 1.297/2019](#).

**O credenciamento da instituição deve ser feito no CRMV de origem do CNPJ ou deve ser feito em cada CRMV onde o curso ocorre?**

R: O credenciamento deve ser requerido em todos CRMVs dos estados onde pretenda ofertar cursos mediante apresentação de requerimento autônomo.

**O credenciamento da instituição será feito apenas uma vez ou terá que ser atualizado periodicamente?**

R: Aprovado o pedido de credenciamento, a instituição poderá ficar credenciada por até 5 (cinco) anos.

**Posso utilizar o nome de "curso de enfermagem veterinária"?**

R: O termo “enfermagem” deve ser utilizado apenas por profissionais registrados no Conselho Regional de Enfermagem. Para os auxiliares de médicos-veterinários, o termo deve ser auxiliar de veterinário.

**As aulas poderão ser ministradas por profissionais de diferentes formações, por estudantes de Medicina Veterinária ou somente por médicos-veterinários? O Conselho sugere algum tipo de formação específica?**

R: Com relação à adaptação do conteúdo, inclusive limites para a parte prática, o responsável técnico da instituição deverá observar o exposto no Código de Ética do médico-veterinário e nas [Leis nº 5.517/1968](#) e [11.794/2008](#), o que auxiliará a revisão curricular e a capacitação prática. Ressalta-se que os conteúdos previstos nos incisos IV, VIII, X e XII a XIII do artigo 4º da [Resolução CFMV nº 1.281/2019](#) só podem ser ministrados por médicos-veterinários inscritos no Sistema CFMV/CRMVs.

**Minha instituição é credenciada, porém possui algumas turmas em andamento e outras concluídas, como devo proceder em relação a estes alunos?**

R: Os efeitos das resoluções do curso de auxiliar de veterinário abrangerão apenas os alunos formados após o credenciamento da instituição junto ao Sistema CFMV/CRMVs. As situações





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

não abrangidas na norma devem ser submetidas à análise do plenário do CRMV, assegurado o direito de recurso ao CFMV, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação.

**Qual o prazo de adequação das instituições às resoluções?**

R: As instituições podem se adequar a qualquer tempo, uma vez observadas as regras contidas nas resoluções.

**No que diz respeito às aulas práticas, elas obrigatoriamente precisam ser realizadas em animais? Ou podem ser consideradas aulas simuladas como aula prática, nos moldes que acontecem na graduação de Medicina Veterinária?**

R: Nas atividades de ensino nos cursos de auxiliar de veterinário é admitido apenas o uso de técnicas alternativas à utilização de animais, conforme [Lei nº 11.794/2008](#).

**PESSOA FÍSICA**

**Para exercer a função de auxiliar de veterinário, devo me registrar nos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária?**

R: Não, para exercer a função de auxiliar de veterinário não é necessário o registro junto ao Sistema CFMV/CRMVs.

É importante ressaltar que atualmente não há previsão de registro junto ao Sistema CFMV/CRMVs.

**Os egressos de cursos realizados ou oferecidos antes da entrada em vigor da Resolução CFMV nº 1297/2019 farão jus a certidão de formação em curso credenciado?**

R: Só farão jus à certidão de formação em curso credenciado os alunos que concluírem o curso após o credenciamento da instituição junto ao Sistema CFMV/CRMVs.

